

**FÓRUM  
DEMOCRÁTICO PARA  
O DESENVOLVIMENTO  
DE MINAS GERAIS**



**PROPOSTAS PARA A  
AGENDA DA ASSEMBLEIA  
RELATÓRIO ANALÍTICO  
CULTURA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
ABRIL/2011**

## **Mesa da Assembleia**

**Deputado Dinis Pinheiro**

*Presidente*

**Deputado José Henrique**

*1º-Vice-Presidente*

**Deputado Inácio Franco**

*2º-Vice-Presidente*

**Deputado Paulo Guedes**

*3º-Vice-Presidente*

**Deputado Dilzon Melo**

*1º-Secretário*

**Deputado Alencar da Silveira Jr.**

*2º-Secretário*

**Deputado Jayro Lessa**

*3º-Secretário*

## **SECRETARIA**

**Eduardo Vieira Moreira**

*Diretor-Geral*

**José Geraldo de Oliveira Prado**

*Secretário-Geral da Mesa*

**Elaboração:** Gerência-Geral de Consultoria Temática –  
Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas –  
Gerência de Educação, Cultura e Esporte (2108-7684)

**Órgão demandante:** Secretaria-Geral da Mesa

**Projeto gráfico e editoração:** Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação –  
Gerência de Comunicação Visual

---

F745p Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gerais (2011 : Belo Horizonte, MG).  
Propostas para a agenda da Assembleia : relatório analítico : cultura – Belo Horizonte : Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2011.  
32 p.

1. Cultura – Congresso – Minas Gerais. I. Título.  
II. Minas Gerais. Assembleia Legislativa.

CDU: 316.7(815.1)

---



## UMA AGENDA PARA O LEGISLATIVO

O Fórum Democrático realizado por este Parlamento entre os dias 15 e 24 de fevereiro de 2011 pautou-se por uma pergunta, dirigida a especialistas, a representantes de outros órgãos públicos, da sociedade civil e aos cidadãos em geral: “O que deverá estar na agenda da Assembleia de Minas para promover o desenvolvimento do Estado?”

As respostas e a grande participação no evento demonstraram a vontade coletiva de contribuir com a proposição do Legislativo, visando ao aprimoramento das políticas públicas, ao incremento da economia, à melhoria dos indicadores sociais, enfim, ao atendimento de demandas, ao aproveitamento de potencialidades e à elevação da qualidade de vida para todos os segmentos da população.

Este documento consolida todo o conteúdo debatido durante o fórum na área da **Cultura** e compatibiliza as sugestões apresentadas com a experiência da ALMG nas discussões com a sociedade e na elaboração legislativa. Compõe-se de uma contextualização das políticas públicas relacionadas ao tema; de uma compilação das propostas levantadas; de uma análise de sua eficácia, legalidade e viabilidade de implementação; e de sugestões de atuação para a Assembleia, em suas funções constitucionais, considerados os trabalhos das comissões temáticas e de cada parlamentar.





## CULTURA

### Contextualização das políticas públicas de cultura

A cultura, como objeto de políticas públicas, pode tanto referir-se a sistemas de valores e modos de viver e criar socialmente compartilhados, enraizados no cotidiano das pessoas, como a circuitos específicos, mais ou menos institucionalizados, de produção artístico-cultural<sup>1</sup>.

Na primeira acepção temos, por exemplo, políticas públicas direcionadas à identificação do patrimônio cultural imaterial ou, ainda, o estímulo à articulação de pontos de cultura nas diversas regiões do país. Na segunda abordagem, temos políticas específicas de incentivo e fomento ao audiovisual, às artes cênicas, prêmios literários, editais para difusão da música, entre outras.

No mundo contemporâneo, a cultura é direito de todos e não mais apenas reduto das belas-artes e da erudição, restrita a iniciados como intelectuais, artistas e acadêmicos. O conceito de cultura que está no cerne da Constituição da República é, assim, inspirado em uma visão antropológica dos fenômenos sociais e refere-se a sistemas de valores e modos de viver e criar socialmente compartilhados, conforme consta nos arts. 215 e 216.

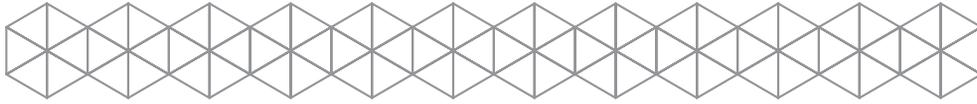
A Constituição estabelece, também como diretrizes para o planejamento e a ação do Estado na cultura, a defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; a produção, promoção e difusão de bens culturais; a formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura; a democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional (art. 215, § 3º).

A partir desse paradigma, é preciso estabelecer programas e ações que sejam eficazes para proteger e promover os bens que constituem os universos simbólicos dos grupos formadores da sociedade brasileira, bem como para propiciar a esses grupos meios de acesso e expressão cultural. Trata-se de assegurar as condições necessárias para o pleno afloramento da diversidade cultural brasileira, essencial para o desenvolvimento humano e para o pluralismo democrático.

Isso porque, em que pese o reconhecimento crescente, no Brasil, de que a cultura é também um direito social, os impactos das novas políticas públicas, em particular as de âmbito regional e local, ainda não foram suficientes para reduzir o quadro de desigualdades no acesso à produção cultural e para favorecer a diversidade cultural.

De acordo com a Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem, em conjunto, proteger os documen-

<sup>1</sup> BOTELHO, Isaura. A política cultural e o plano das ideias. In: III Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, UFBA, maio de 2007.



tos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos; impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Para dar suporte normativo a tais atividades, a União e os Estados (aí incluído o Distrito Federal) têm competência para criar leis de proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico; de responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; e versem sobre os principais temas de educação, cultura, ensino e desporto. No caso dos Municípios, pode-se legislar sobre esses temas, desde que em face do interesse local.

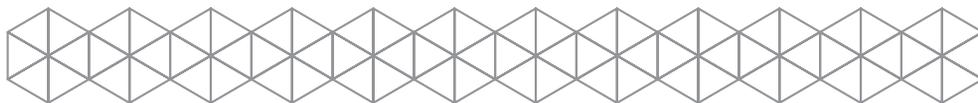
As políticas culturais também devem considerar a dimensão econômica dos bens da cultura, estimular a produção e a difusão desses bens e serviços como forma de incrementar a geração de emprego e renda, aumentando, assim, a riqueza do País.

Estima-se que as indústrias culturais, também denominadas indústrias criativas, nas quais se inserem música, turismo, audiovisual, moda, “design”, lazer e entretenimento, movimentem atualmente 7% do PIB mundial.

No Brasil não existem dados abrangentes e atualizados sobre a participação da cultura no PIB nacional. A última informação oficial diz que a produção cultural brasileira movimentou, em 1997, cerca de R\$6,5 bilhões, o que corresponde a aproximadamente 1% do PIB<sup>2</sup>. A participação das despesas orçamentárias com cultura, proporcionalmente ao total das despesas, gira em torno dos 0,2% e suas atividades correspondiam, em 2005, a 5,7% do total das atividades econômicas do país, empregando 4,1% da mão de obra nacional, segundo a Síntese de Informações e Indicadores Sociais 2003-2005, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O Sistema Nacional de Cultura que se pretende criar por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 416/2005, de legislação regulamentadora e da reforma da Lei Rouanet – Projeto de Lei Federal nº 6.722/2010 – enfatizará o papel dos fundos de cultura no financiamento das políticas públicas culturais. Constituindo-se o principal mecanismo de financiamento, os fundos funcionarão em regime de colaboração e cofinanciamento entre os entes federados. Os recursos para os Estados e Municípios serão transferidos fundo a fundo. Para tanto, será exigido que Estados e Municípios instituem Conselho de Política Cultural, sistema de cultura previsto em lei, orçamento específico, fundo próprio e órgão ges-

<sup>2</sup> MOISÉS, José Álvaro, & CHACON, Roberto (col.). Encontro do Conselho de Cultura da Associação Comercial do Rio de Janeiro, 5/8/1998, /apud/ MINAS GERAIS, Fundação João Pinheiro. Diagnóstico dos investimentos em cultura no Brasil. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.



tor. As comissões interpartites promoverão a articulação entre os entes da federação, estabelecerão responsabilidades e pactuarão sobre questões operacionais na implantação de programas.

Esse novo formato para a definição e financiamento das políticas culturais foi intensamente debatido no País, a partir de anteprojeto do Ministério da Cultura – MinC – para a reforma da Lei Rouanet. De acordo com o MinC, em 2005, o orçamento da pasta correspondeu a apenas 0,44% do Orçamento Geral da União, correspondendo ao montante de R\$523 milhões. No mesmo ano, os recursos investidos por meio da Lei Rouanet chegaram a R\$691 milhões, valor superior aos recursos orçamentários do ministério.

No Projeto de Lei nº 6.722/2010, em tramitação no Congresso Nacional, estipula-se que 30% dos recursos do novo Fundo Nacional de Cultura serão repassados aos Estados e Municípios diretamente.

Enquanto não está implantado o Sistema Nacional de Cultura, a União está implementando, com Estados e Municípios, o “Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura”, convênio amplo que abrigará todos os demais acordos, protocolos de intenção e convênios da área de cultura, na forma de termos aditivos. Pelo acordo, os entes federados integram o sistema nacional e se comprometem a estabelecê-lo no âmbito regional e local.

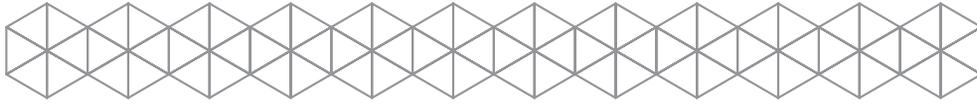
Esse esforço de institucionalização de um sistema de cultura contribui para a construção de políticas culturais consistentes, que possibilitam a preservação e o reforço das identidades culturais do país, o que constitui-se em uma importante estratégia de atuação do poder público na área cultural.

### A cultura no Fórum Democrático para o Desenvolvimento de Minas Gérias

Tratar do tema cultura sob a perspectiva do desenvolvimento de Minas Gerais exige, em primeiro lugar, reflexão sobre as relações entre as políticas de cultura e as demais políticas públicas, em especial as políticas sociais.

É preciso, ainda, nas palavras de José Márcio Barros, especialista convidado para proferir palestra no Fórum Democrático, qualificar o tipo de desenvolvimento que se propõe:

*(...) parece-me que o termo “desenvolvimento” não é consensual. Ele não é universal nem conceitual, ou seja, não basta apenas dizer desenvolvimento: é preciso definirmos de que desenvolvimento estamos falando e qual é a relação que queremos estabelecer entre as políticas públicas de cultura e ele. Será que ainda acre-*



*ditamos em um modelo que limita desenvolvimento a crescimento? Vamos aqui ficar colecionando estatísticas de crescimento, sem os devidos cuidados de compreendê-las? Ainda trabalhamos com a ideia de que qualquer crescimento gera desenvolvimento? Vamos trabalhar um modelo de desenvolvimento que divorcia os elos que unem seus vários vértices? Vamos continuar cada um cuidando corporativamente daquilo que lhe interessa, cada um produzindo desequilíbrios para os outros? Vamos continuar tratando a cultura apenas como mercadoria e entretenimento? A visibilidade da cultura estará apenas no PIB?*

Renato Ortiz<sup>3</sup>, ao discutir cultura e desenvolvimento, também questiona as possibilidades de relação entre os termos e afirma que nenhuma política cultural pode ser efetivada sem que se pergunte de que desenvolvimento está-se falando. E mais, afirma que não há uma única resposta para essa interrogação. Ortiz lembra que não existe sociedade sem cultura, portanto, a cultura é constitutiva da sociedade. Já o desenvolvimento – quando vinculado às ideias de progresso econômico e tecnológico –, não é necessário, pertence a uma dimensão que pressupõe escolhas, a dimensão política.

Para José Márcio Barros, apenas a ideia de desenvolvimento humano, aquele que integra o capital natural, o capital humano e o capital social e que transforma as divergências em cooperação – reunindo as ideias de mudança e liberdade social, obtidas com o pleno acesso à saúde, à educação, à habitação e aos bens culturais e o respeito aos direitos humanos –, admite a articulação entre desenvolvimento e cultura.

Outro pré-requisito necessário é sabermos que as três dimensões da cultura, que o Plano Nacional de Cultura, o sistema nacional de cultura, define, não podem ser separadas: a dimensão simbólica, antropológica da cultura, a dimensão cidadã, política, participativa, e a dimensão econômica. Ainda segundo o Especialista, se não pensamos na articulação efetiva dessas três dimensões, não conseguiremos definir o papel da cultura para o desenvolvimento deste Estado.

---

<sup>3</sup> ORTIZ, Renato. Cultura e desenvolvimento. V Campus Euroamericano de Cooperação Cultural. Alameda, Portugal, 2007. Disponível em: [http://www.redculturalmercosur.org/docs/Ortiz\\_port.pdf](http://www.redculturalmercosur.org/docs/Ortiz_port.pdf). Acesso em 15/3/2011.



## **Análise das propostas apresentadas no fórum, organizadas em razão da estrutura da política de cultura**

### **1 – Institucionalização das políticas públicas de cultura e do Sistema Nacional de Cultura**

- Temas relacionados: articulação do Sistema Nacional de Cultura e implementação dos sistemas estadual e municipais de cultura, incluindo constituição de conselhos com representação paritária da sociedade civil, fundos de cultura, orçamento público, comissões intergestores, elaboração participativa de planos plurianuais de cultura a serem instituídos por lei, descentralização de ações e tratamento e disponibilização de informações culturais.

De acordo com o representante do Ministério da Cultura no Fórum Democrático, Bernardo Mata Machado, a implantação do Sistema Nacional de Cultura prevê a organização de nove componentes de uma estrutura institucional dividida segundo quatro atribuições fundamentais. A função de coordenação cabe ao órgão gestor de cultura, ou seja, no âmbito da União, o Ministério da Cultura; no dos Estados, as secretarias; e no dos Municípios, as secretarias municipais. Prevê-se, ainda, a existência de instâncias participativas de articulação e de deliberação, que são os conselhos de política cultural. Além disso, as conferências de cultura estabelecerão as macrodiretrizes para as políticas culturais, enquanto os conselhos se ocuparão da implementação e reorientação das metas e ações estratégicas, de forma articulada com os órgãos gestores. As Comissões Intergestores, também a serem instaladas, por seu turno, serão as instâncias em que a divisão de atribuições entre União, Estados e Municípios será pactuada.

Sobre esse tema, o representante do Ministério da Cultura afirma que não se pretende estabelecer atribuições fixas para cada ente da federação, em virtude do dinamismo próprio da área cultural. Não se trata, assim, de criar um Sistema Nacional de Cultura nos moldes exatos do Sistema Único de Saúde – SUS – ou do Sistema Único de Assistência Social – Suas –, por exemplo, em que há atribuições específicas e delimitadas para cada instância da federação.

A gestão do Sistema Nacional de Cultura será organizada por meio de quatro instrumentos, que são os planos de cultura – o Plano Nacional de Cultura foi recentemente instituído por meio da Lei nº 12.343, de 2/12/2010 ; o sistema de financiamento à cultura, com ênfase nos fundos de cultura; o sistema de informações e indicadores culturais, necessário ao planejamento da política cultural; e o programa de formação de gestores culturais, com o objetivo de profissionalizar as políticas de cultura. Finalmente, poderão vir a ser criados os sistemas setoriais de cultura, se houver demanda e articulação das diversas áreas culturais.



Em Minas Gerais já existem importantes estruturas institucionais que integrarão o Sistema Estadual de Cultura, em articulação com o Sistema Nacional. O Estado tem órgão gestor específico para a cultura desde a década de 1980, quando foi criada a Secretaria de Estado de Cultura.

O Conselho Estadual de Cultura de Minas Gerais, que já existe em lei desde a década de 1960, teve atuação intermitente. Em 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro, criou o Conselho Estadual de Política Cultural e determinou que a ele ficassem estatuídas as competências do citado Conselho de Cultura.

Sobre esse tema, Mauro Werkema, um dos especialistas consultados sobre os temas mais relevantes na área de cultura, afirmou:

*Minas é um dos três Estados onde não está organizado um Conselho Estadual de Cultura, ferramenta da gestão compartilhada, essencial ao novo mundo e à amplitude cultural mineira, e que poderá enriquecer, com sua representatividade e a diversidade de opiniões, a discussão e o planejamento das políticas públicas da cultura. Os secretários Paulo Brant e Washington Mello, identificados com a criação do Conselho, ambos de formação democrática, cultivadores das relações humanas e condutas idôneas, trataram da matéria: Brant criou comissão multisetorial que elaborou projeto de lei de recriação e o regulamento do Conselho; e Washington endossou e encaminhou a proposta ao governador do Estado para envio à Assembléia Legislativa. O Conselho, com proposta moderna, consultivo e deliberativo, é instância de alta gestão que deve ser efetivamente demandada, evitando personalismos, autoritarismos, casuísmos e paternalismos na gestão pública da cultura. E, de resto, é uma exigência do Ministério da Cultura e da Política Nacional de Cultura, inclusive para o acesso a programas e recursos (...).*

Por sua vez, a Secretária de Estado de Cultura, Eliane Parreiras, em depoimento ao Fórum Democrático, salientou que:

*Sem dúvida nenhuma, um dos principais pontos da área de cultura será a criação do Conselho Estadual de Cultura. Essa é uma demanda da classe artística, identificada ao longo dos últimos anos. Ao mesmo tempo, na II Conferência Estadual de Cultura, pro-*



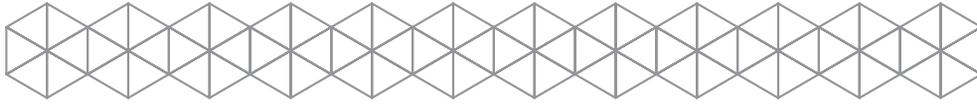
*movida com o apoio da Assembleia, também identificamos essa grande demanda. Nos próximos meses, nos primeiros meses de 2011, o governador já implementará o Conselho Estadual de Cultura. A grande importância desse Conselho é ser primeiramente uma possibilidade de participação da sociedade civil na definição das políticas públicas de cultura e da contemplação pelo Estado da classe artística. Sem contar na relação do cidadão com as outras instâncias, isto é, com os Municípios e com o governo federal.*

Outro importante mecanismo já existente no Estado é o Fundo Estadual de Cultura, criado pela Lei nº 15.975, de 12/1/2006, que destina recursos diretamente para projetos culturais nas modalidades reembolsável e não reembolsável. Muitos Municípios mineiros, por sua vez, já possuem fundos próprios, principalmente em virtude dos estímulos propiciados pela regulamentação do critério “patrimônio cultural” na Lei do ICMS Solidário – Lei Estadual nº 18.030, de 12/1/2009, antiga Lei Robin Hood, que pontua favoravelmente aqueles que tenham legislação específica instituindo fundo para fomento à cultura. A Lei do ICMS Solidário, vale ressaltar, tem-se constituído em instrumento de incentivo à organização de estruturas institucionais para as políticas culturais, em especial as de proteção ao patrimônio cultural nos Municípios<sup>4</sup>. Além disso, desde 2006 o Estado já realizou duas conferências de cultura, com participação significativa dos Municípios mineiros e de entidades da área cultural.

Falta, em Minas Gerais, a legislação de criação do Sistema Estadual de Cultura e a previsão de um plano estadual de diretrizes e metas de longa duração, o Plano Estadual de Cultura<sup>5</sup>, que, como foi o caso

<sup>4</sup> Registre-se a manifestação de José Márcio Barros: “Respeitosamente também compartilho da alegria no que toca ao vertiginoso aumento do ICMS Cultural, mas sem a vinculação e a obrigatoriedade dos seus repasses aos Municípios para a própria cultura, infelizmente – lamento – estamos produzindo mais um efeito discursivo que efetivamente uma política pública.” E a resposta de Júlio Mourão, do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG: “A respeito ao que o professor José Márcio colocou sobre a destinação dos recursos do ICMS. No Iepha, essa questão é recorrente. Temos uma dificuldade com isso, porque isso seria carimbar a verba, não seria constitucional. Somos orientados nesse sentido. Usamos de outros recursos para garantir o mínimo de direcionamento das verbas do ICMS para cultura. Uma das coisas que está sendo implementada agora é justamente a criação dos fundos municipais de cultura, que passou a ser pontuada como uma das iniciativas municipais na avaliação que fazemos do ICMS Patrimônio Cultural. Tive oportunidade de participar, durante muitos anos, desse programa que considero a mais poderosa ferramenta que já houve no Estado de Minas Gerais para a interiorização das ações de preservação e valorização do patrimônio cultural mineiro.”

<sup>5</sup> A Emenda à Constituição Estadual nº 81, de 2009, acrescentou o parágrafo 3º ao art. 207 determinando que “a lei estabelecerá o Plano Estadual de Cultura, de duração plurianual, visando



do Plano Nacional de Cultura – Lei Federal nº 12.343, de 2/12/2011 –, se transforme em lei após processo participativo de elaboração. As citadas normas poderiam tratar de outra demanda recorrente da área, que é a descentralização de ações por meio do estímulo à criação de instâncias intermediárias ou intermunicipais de gestão da cultura.

O Estado carece, ainda, de um Sistema de Indicadores e Informações Culturais. Conforme afirma Clarice Libânio, especialista convidada pelo Fórum Democrático, uma das prioridades entre as políticas de cultura a serem institucionalizadas deve ser o tratamento e a disponibilização da informação sobre a cultura no Estado, para que subsidiem a elaboração da própria política estadual de cultura. A especialista relata haver participado das discussões, juntamente com a equipe da Secretaria de Estado de Cultura, de um sistema de informações que abarque toda Minas Gerais, sistema esse que aguarda recursos para ser efetivamente implementado.

No que se refere ao planejamento orçamentário do Estado, citado por diversos participantes do Fórum Democrático, também a política pública de cultura demanda redimensionamento, em especial com a efetiva implantação do Sistema Estadual de Cultura. Conforme sintetiza o Deputado André Quintão,

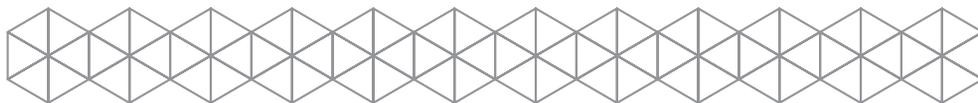
*A Assembleia irá receber e discutir a proposta do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012-2015. E sinto que algumas áreas estão muito distanciadas dos mecanismos efetivos de incidência no orçamento e no planejamento públicos, sendo a cultura uma delas. Nos últimos anos, participei, com o deputado federal Domingos Sávio, da formatação do seminário legislativo sobre política cultural, o que redundou na lei estadual [de incentivo à cultura], na lei do fundo [Fundo Estadual de Cultura], na proposta do conselho e, depois, na conferência. Percebi que não houve uma conexão referente à proposta orçamentária específica para a cultura.*

Acerca desse tema, Fernanda Medeiros Azevedo Machado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura, esclareceu que a Secretaria está em fase de planejamento, com vistas a ajustar metas e propostas da área de cultura ao novo Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.

Por fim, é importante ressaltar que a ampliação dos recursos orçamentários para a cultura – estimados em apenas 0,3% do orçamento do

---

*ao desenvolvimento das ações de que tratam os incisos I a VIII deste artigo e de outras consideradas relevantes pelo poder público para a garantia do exercício dos direitos culturais pela população.”*



Estado em 2009<sup>6</sup> –, a instituição do Sistema Estadual de Cultura, bem como a inserção do Estado no Sistema Nacional de Cultura, foram expressamente citadas pela grande maioria dos especialistas consultados e por parte significativa dos presentes no debate sobre a cultura, como foco prioritário para a atuação da Assembleia Legislativa. Nas palavras de José Márcio Barros:

*Quero dizer que a participação de cada um naquilo que lhe diz respeito diretamente, no seu universo específico e singular de atuação, é legítima. Mas mudaremos o lugar e a participação da cultura no desenvolvimento deste Estado fazendo com que essas questões específicas se somem a várias outras. Devemos discutir o que é estruturante nas políticas públicas, porque, no meu entendimento, é esse o papel de uma Assembleia Legislativa.*

- **Incentivo e fomento à cultura**

No que se refere ao financiamento à cultura, que também integra o tema “Institucionalização das políticas públicas de cultura”, além da reestruturação do planejamento orçamentário da área, para que reflita de fato a nova organização que se propõe para os sistemas Nacional e Estadual de Cultura, conforme mencionado anteriormente, houve diversas contribuições com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos existentes.

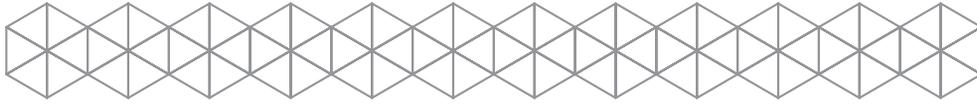
O financiamento à cultura no Brasil, no modelo atual, tem origem na década de 1980 a partir de dois movimentos. Um deles é a redemocratização e a retomada das liberdades civis e de opinião, que ensejaram uma recusa da intervenção do Estado na definição de políticas culturais em razão do receio de dirigismo e censura. O outro é o retraimento do Estado em relação às políticas sociais, o que restringiu a destinação de recursos públicos para tais políticas, em especial a de cultura, vista como acessória e mais suscetível a ser capitaneada pelo mercado.

Assim, os recursos orçamentários escassos e o receio do dirigismo cultural, somados à ideia de se estimular a iniciativa privada para a prática do mecenato no País inspiraram a edição de leis de incentivo à cultura pela União e por diversos Estados e Municípios, fundadas em renúncia fiscal.

Tais iniciativas, mais recentemente, foram objeto de muitas críticas, em especial as que enfatizaram o enfraquecimento da política pública

---

<sup>6</sup> Alessandra Drummond, em depoimento ao Fórum Democrático, defende a atuação da ALMG em favor da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 150, de 2003, em tramitação no Congresso Nacional, que estabelece vinculação de recursos para a cultura nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, em patamares de 2% na União; 1,5% nos Estados e 1% nos Municípios.



de cultura, com a transferência da decisão sobre o que seria produzido com dinheiro público para os departamentos de marketing das empresas investidoras, e a distribuição desigual de recursos, tanto em termos territoriais, quanto entre segmentos artísticos. De acordo com o próprio Ministério da Cultura, os recursos investidos por meio da renúncia fiscal prevista na Lei Rouanet chegaram, em 2005, a superar o próprio orçamento da pasta.

Também de acordo com o MinC, em 2007 apenas 50% dos projetos aprovados conseguiram captação de recursos na iniciativa privada. Mais de três mil projetos passaram pelo processo de avaliação, consumindo trabalho da máquina estatal e tempo de espera dos produtores, sem que chegassem a ser executados. Esse percentual significa, de acordo com o Ministério, que o mecanismo da renúncia é insuficiente para dar conta da diversidade de demandas da sociedade brasileira para a produção cultural.

Mauro Werkema, em texto especialmente escrito para subsidiar os debates do Fórum Democrático, afirmou:

*O financiamento da cultura e especialmente dos segmentos que ficam à margem do marketing cultural é questão básica. O crescimento econômico brasileiro deve representar uma nova era em que o mais importante é fazer da cultura um direito de todos. Em 18 anos, a Lei Rouanet disponibilizou R\$ 8 bilhões. Em 2009, a renúncia fiscal alcançou R\$ 1 bilhão, com 12 mil projetos examinados e pouco mais de 9 mil aprovados. Só a Petrobrás aplicou R\$ 141 milhões em apoio a projetos neste ano. Mas a questão da distribuição geográfica dos incentivos é grave: nos 18 anos, a Região Sudeste ficou com 80% dos recursos, o Sul com 9,69%, o Nordeste com 6,91%, o Centro-Oeste com 3,8% e o Norte com 0,45%. E cerca de 50% dos recursos foram para apenas 3% dos produtores, em concentração altamente privilegiada e injusta. O maior projeto, até agora, de 2008, foi do Instituto Itaú Cultural, de R\$ 29,5 milhões, para apoiar sua ação no setor. Dados oficiais do Ministério revelam que Minas ficou com 7% dos recursos da Lei Rouanet, em 2009, enquanto Rio obteve 35,20% e São Paulo 38,8%, em concentração absurda. O Distrito Federal ficou com 5,3% e a Bahia com apenas 0,7%. A Rouanet, portanto, não é nacional nem justa. O próprio Ministério afirma*

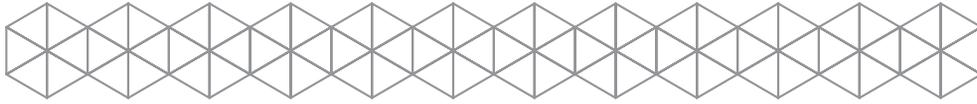


*que a lei aumentou a concentração territorial e de proponentes. Um crescimento do PIB acima de 7,5%, em 2010, sinaliza um novo tempo de expansão econômica e ampliação do mercado de patrocínios, ainda limitado a poucas empresas públicas e privadas, hoje quase todas com interesses aplicados em institutos próprios. Em Minas, a lei cultural [Lei Estadual de Incentivo à Cultura] com base no ICMS tem aprovado projetos até acima de R\$ 25 milhões, mas a captação não tem esgotado o limite da renúncia fixado anualmente. Um programa de esclarecimento e motivação de empresas para o marketing cultural, destacando a cultura como item fundamental do balanço social, poderia conquistar novos investidores. Ainda há muito a caminhar para termos uma produção cultural sustentável, em parceria com as “indústrias criativas”, e socialmente responsável (...).*

De acordo com relato de Bernardo Rodrigues, Secretário de Cultura de Divinópolis e participante do debate sobre cultura no Fórum Democrático,

*Parte da dificuldade para captação deve-se ao processo de substituição tributária. Grandes empresas, com potencial de patrocínio de projetos culturais aprovados na Lei de Incentivo, são inviabilizadas de patrocinar, mesmo tendo interesse, porque o ICMS fica retido no ato da compra do fornecedor. Uma demanda que trazemos para a Assembleia, que trouxemos para a Conferência Estadual de Cultura, é exatamente essa tentativa de alterar esse processo. Já participamos de reuniões na Secretaria de Fazenda para isso. Disseram-nos que não tem jeito. Acho que tem jeito de abrir uma exceção para que essas empresas possam patrocinar projetos da Lei de Incentivo à Cultura.*

Para contrabalançar tais distorções, têm-se incrementado ou criado os fundos de cultura para fomento direto de projetos que teriam pouca ou nenhuma probabilidade de patrocínio privado. Assim, a proposta de reforma da Lei Rouanet – Projeto de Lei Federal nº 6.722/2010 – propõe o reforço do papel dos fundos de cultura no financiamento das políticas públicas culturais. No projeto de lei em tramitação no Congresso Nacio-



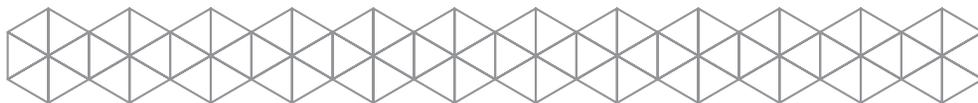
nal estipula-se que 30% dos recursos do novo Fundo Nacional de Cultura serão repassados aos Estados e Municípios diretamente, por meio de transferências fundo a fundo.

Sobre as dificuldades geradas pelo sistema de fomento ancorado na aprovação de projetos em mecanismos de incentivo, José Márcio Barros questionou:

*Vocês imaginariam uma escola que só abriria e teria um professor em sala de aula se uma empresa patrocinasse aquele professor ou aquela aula? Vocês imaginariam um leito de hospital que só estaria aberto a alguém se houvesse uma empresa ou uma lei de incentivo que patrocinasse e colocasse nele uma placa dizendo que esse leito é patrocinado pela lei de incentivo à saúde? Mas é assim que a cultura vive hoje. E não é assim que vamos encontrar o lugar da cultura no desenvolvimento. Não vamos conseguir somente com mecanismos complementares de incentivo e de participação. É necessário haver verbas, orçamento. Por isso a nossa participação nos mecanismos estáveis e permanentes de decisão do dinheiro público, das prioridades públicas e da avaliação é fundamental, caso contrário, continuaremos nesse estado em que se encontra a Fundação Clóvis Salgado. A cada ano, ela não sabe o que vai ter. São assim também as organizações não governamentais (...). Projetos são meios, não são fins. As políticas têm permanência, por isso a questão da institucionalidade, que passa pelo sistema, não é um desenho; é como dar estabilidade, continuação.*

Além desse aspectos relacionados ao dimensionamento público da política de cultura, várias sugestões foram apresentadas ao modelo de financiamento adotado pelo Estado, por meio da Lei de Incentivo à Cultura do Estado de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Cultura – FEC.

Em Minas Gerais, a lei foi instituída pela primeira vez em 1997 e, em 2008, após intensas discussões com representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil, em especial por meio da realização do Fórum Técnico Cultura: política e financiamento, realizado em 2004 pela ALMG, foi aperfeiçoada e transformada na Lei nº 17.615 de 4/7/2008. Resultado também desses debates foi a constituição do FEC.



A lei tem por finalidade incentivar a produção cultural mineira por meio de parceria entre o Estado, a sociedade e o mercado empresarial, mediante a utilização de mecanismo de renúncia fiscal relativo ao ICMS. Por conseguinte, a lei é um instrumento de apoio às iniciativas culturais realizadas em Minas Gerais que consiste em permitir que as contribuições de pessoas jurídicas aos projetos culturais sejam deduzidas pelas empresas. Assim, a lei propicia que empreendedores e incentivadores se aproximem para viabilizar um determinado projeto cultural, com o objetivo de dinamizar e consolidar o mercado cultural no Estado.

A inscrição dos projetos é feita segundo as regras de edital divulgado anualmente. Os projetos são analisados por uma comissão de representação paritária, constituída por técnicos da Secretaria de Estado de Cultura e de suas instituições vinculadas e por representantes de entidades do setor cultural de Minas Gerais, organizada em câmaras setoriais. A secretaria também oferece suporte técnico aos realizadores e orientação para a prestação de contas, bem como para a readequação de projetos, quando necessário.

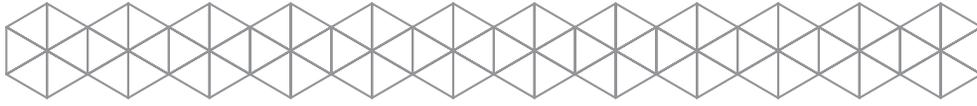
Já o FEC, criado por meio da Lei nº 15.975, de 12/1/2006, é um importante instrumento de apoio à cultura de Minas Gerais, em especial por meio do estímulo ao desenvolvimento cultural nas diversas regiões, uma vez que seus recursos são destinados prioritariamente para o interior do Estado. O FEC tem dotação específica no orçamento estadual e não exige a participação da iniciativa privada na alocação de recursos para a atividade cultural. Em quatro anos de atuação, o FEC disponibilizou, entre “Financiamento reembolsável” e “Liberação de recursos não reembolsáveis”, mais de R\$60 milhões.

Além desses dois mecanismos – renúncia fiscal e fundo de cultura –, há diversas premiações que visam reconhecer ações que contribuem para a cidadania cultural ou para estimular a produção cultural, viabilizando obras experimentais e novas linguagens.

Vários setores culturais presentes nas discussões do Fórum Democrático destacaram a inexistência, em Minas Gerais, de programas sólidos de financiamento para iniciantes, para projetos de experimentação e para as manifestações culturais tradicionais de cunho identitário. Para suprir tais deficiências, propuseram a abertura de editais específicos para os públicos mencionados e apoio para setores e grupos não institucionalizados.

- **Formação de gestores para a área de cultura**

No que se refere à formação de gestores para a cultura, que também integra o tema “Institucionalização das políticas públicas de cultura”, além da importância do estímulo aos cursos voltados para formação de especialistas em gestão cultural, também a política de gestão de pessoas na área de cultura mobilizou os participantes do Fórum Democrático. Em

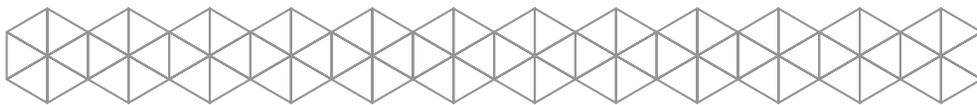


particular, houve relatos de dificuldades concernentes ao gerenciamento das ações ligadas à proteção do patrimônio cultural – Minas Gerais detém um dos maiores e mais relevantes acervos de bens culturais do País – em virtude do pequeno tamanho da equipe do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha-MG.

No que se refere à formação de gestores, foi ressaltada a importância da oferta pública de ensino de pós-graduação na área. De acordo com os participantes do Fórum Democrático, há concentração em determinadas regiões, sobretudo em Belo Horizonte, além de baixa oferta de vagas em instituições públicas, o que geraria grande desperpício entre os responsáveis pela condução das políticas, sobretudo no âmbito municipal.

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos à institucionalização das políticas públicas de cultura e do Sistema Nacional de Cultura:

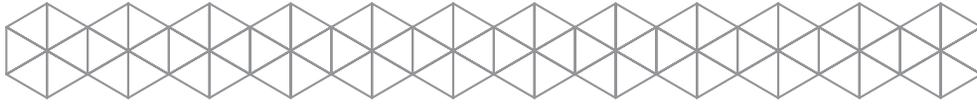
- Lei de criação do Sistema Estadual de Cultura, de iniciativa do Poder Executivo, que aborde todos os aspectos da estrutura institucional que se pretende criar.
- Evento estadual, com etapas locais e regionais, para elaboração do Plano Estadual de Cultura a ser submetido ao Poder Legislativo, previsto no § 3º do art. 227 da Constituição Estadual.
- Audiência pública para discussão e apresentação de propostas de reestruturação dos programas da área da cultura na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado.
- Instituição de Grupo de Trabalho para monitoramento e acompanhamento das ações e programas da área de cultura constante nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado.
- Debate sobre a implementação de instâncias intermediárias de gestão – Ciclo de Debates sobre consórcios municipais na área de cultura.
- Audiência pública sobre o processo de constituição de sistema de informações culturais do Estado.
- Reinstalação da frente parlamentar de apoio à cultura.



- Formalização de apoio à aprovação da PEC nº 150/2003 no Congresso Nacional.
- Discussão, em audiência pública, acerca das peculiaridades dos setores empresariais abrangidos pelo regime de substituição tributária, com vistas a ampliar o rol de patrocinadores de projetos culturais no Estado sob os auspícios da Lei Estadual de Incentivo à Cultura.
- Discussão, em audiência pública, da viabilidade de editais específicos no âmbito do FEC.
- Ciclo de Debates sobre financiamento à cultura, para discussão do atual modelo baseado em projetos e possíveis alternativas.
- Discussão, em audiência pública, da formação de gestores culturais em Minas Gerais.
- Audiência Pública para debater a pertinência da elaboração de uma política estadual de formação de gestores culturais, em especial por meio da oferta de cursos nas universidades estaduais.
- Reunião com convidados para que sejam apresentados os resultados da implementação do critério “patrimônio cultural” da Lei do ICMS Solidário pelo Iepha-MG.
- Audiência pública com o objetivo de fazer balanço e acompanhar os encaminhamentos relacionados às deliberações e propostas das conferências estaduais e nacionais de cultura, sobretudo para subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Cultura.
- Elaboração de agenda permanente de atividades da Comissão de Cultura, com vistas ao seu fortalecimento institucional.

Além das propostas apresentadas pelos participantes do fórum, sugere-se acrescer à agenda da ALMG, por sua relevância, as seguintes ações:

- Proposta de Emenda à Constituição criando o Sistema Estadual de Cultura.
- Reuniões com convidados para conhecer e divulgar as organizações e entidades setoriais de cultura, públicas e privadas, já instaladas ou em organização, em Minas Gerais.



## 2 – Memória, patrimônio e diversidade cultural

Os bens que integram o patrimônio cultural de um povo podem ser classificados, para fins pedagógicos e de acordo com sua natureza predominante, nas categorias a seguir exemplificadas<sup>7</sup>.

### 1. Patrimônio cultural material:

- 1.1. patrimônio natural, espeleológico e paleontológico;
- 1.2. patrimônio arqueológico;
- 1.3. conjuntos, núcleos, paisagens e sítios urbanos;
- 1.4. edificações e estruturas arquitetônicas e urbanísticas;
- 1.5. bens móveis, incluindo conjuntos de acervos documentais e artísticos;
- 1.6. bens integrados, que incluem os bens móveis integrados a uma edificação ou estrutura arquitetônica ou urbanística.

### 2. Patrimônio cultural imaterial:

- 2.1. saberes – conhecimentos, ofícios e modos de fazer;
- 2.1. celebrações – rituais e festas;
- 2.3. formas de expressão – manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- 2.4. lugares – mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços nos quais se realizam práticas culturais coletivas.

O patrimônio cultural imaterial é aquele constituído pelos saberes, formas de expressão, celebrações e lugares, que é transmitido de geração em geração e carrega os sentimentos de identidade e pertencimento de uma dada comunidade.

No âmbito federal, a instituição formal do registro de bens culturais imateriais, por meio do Decreto nº 3551, de 2000, implicou a definição de uma base conceitual e uma metodologia próprias, mediante criação, testes e aprimoramento de modelos de formulários e bancos de dados suficientes para a identificação, caracterização, documentação e, conseqüentemente, mais conhecimento sobre o bem, para sua preservação. No Estado, o Decreto nº 42.505, de 2002, estipula os livros em que serão registrados os bens imateriais do patrimônio cultural de Minas Gerais.

Sobre o patrimônio cultural mineiro assim se pronuncia Mauro Werkema:

*A maior riqueza cultural de Minas está na 'cultura popular', resultado de uma rara con-*

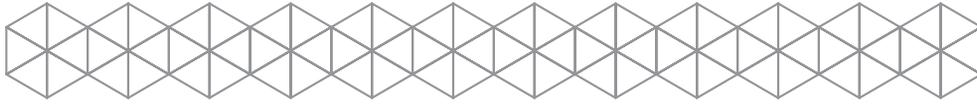
<sup>7</sup> MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico. **Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais – Plano Estadual de Inventário de Minas Gerais.** Iepha-MG, 2008.



*fluência de fatores naturais, históricos e sociológicos, que propiciaram 'vivências' singulares, ricas de 'conteúdos humanos' e geradoras de intensa criatividade. É singular no pluralismo de sua formação. É a arte criada e elaborada pela 'mão do povo', que 'executa o que nem sempre a mente concebe'. O multiculturalismo mineiro, presente em todo o território das 'muitas Minas', de Guimarães Rosa, é um atrativo diferencial da cultura mineira. E que guarda tradições e práticas antigas e alcança áreas que a cultura e o turismo valorizam nos nossos dias, como a música, o artesanato, a estatuetaria e a imaginária populares, a pintura sacra e profana, o artesanato, a culinária, em sincretismo cultural em interação com o ruralismo, o municipalismo, a religiosidade popular, heranças africanas, festas e folguedos e manifestações do inconsciente coletivo, entre outros elementos do rico folclore mineiro. Congados, pastorinhas, cânticos antigos, práticas do bem viver, bandas de música, criações da culinária típica ou regional estão em acelerada extinção, assim como a Comissão Mineira de Folclore, aguardando programa especial de resgate e registro, além do apoio com recursos adequados a essas atividades, sem atrativos para marketing cultural. É a cultura popular que oferece resistência à homogeneidade cultural representada pelas formidáveis corporações multinacionais de produção de cultura de massa. Coloca-se, como importante e urgente, a discussão das relações das chamadas 'indústrias criativas' (do audiovisual, do design, da produção editorial, de multimídia, musical, arquitetura e mesmo o turismo cultural) e a cultura popular.*

José Márcio Barros também salienta que

*Sustentabilidade não é um problema apenas ambiental, mas um problema de articulação entre passado, presente e perspectiva de futuro. Precisamos pensar que a cultura não é um bem renovável naturalmente. O que é sustentável na cultura é tudo aquilo que possibilita articular esses três eixos temporais: passado, presente e futuro. É isso que dá sustentabilidade e não apenas um traço nas nossas planilhas de*



*contabilidade. Segundo, na harmonia entre a lógica da dimensão simbólica da cultura e a razão do mercado. Do contrário, a razão do mercado substitui e invade a dimensão simbólica da cultura e aí os custos são altos. Terceiro, na articulação entre patrimônio natural, patrimônio cultural tanto do ponto de vista material quanto imaterial. Não basta apenas preservar aquilo que restou da nossa memória, é preciso preservar as condições para que continuemos produzindo cultura e, portanto, produzindo identidades e memórias. Se não articularmos as condições para a cultura continuar existindo, corremos o risco da nossa cultura ter lugar apenas nos nossos equipamentos culturais e não na vida cotidiana do povo deste Estado.*

Durante os debates foi ressaltada a importância da atuação do Iepha-MG na implementação do critério “patrimônio cultural” previsto na Lei do ICMS Solidário como forma de incentivar a institucionalização das políticas culturais no âmbito municipal.

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos ao tema “Memória, Patrimônio e Diversidade Cultural”:

- Debate Público sobre mecanismos de proteção ao patrimônio cultural material e imaterial no Estado.
- Discussão, em audiência pública, de formas de apoio aos mestres da cultura em Minas Gerais.
- Discussão, em audiência pública, sobre os impactos da mineração nos Municípios, em especial os que têm patrimônio cultural protegido.
- Discussão, em Audiência Pública, da viabilidade de melhor instrumentalização do Iepha-MG, tanto em termos materiais como em termos de pessoal, uma vez que se trata da instituição diretamente responsável pelo levantamento, inventário e registro dos patrimônios culturais materiais e imateriais no Estado. Em 2006 foi realizado um concurso para Técnicos e Analistas de Gestão na Cultura e houve mais de 50 novos técnicos absorvidos pela instituição. Mais da metade desse pessoal já foi exonerado a pedido, em virtude dos baixos salários.
- Discussão, em audiência pública, dos mecanismos de apoio às manifestações culturais populares de Minas Ge-



rais, sejam da área da cultura, sejam de outras áreas, em especial o Fundo Estadual de Direitos Difusos.

- Reunião com convidados para tratar da capoeira em Minas Gerais e suas potencialidades na difusão da cultura brasileira e da língua portuguesa no exterior.
- Reunião com convidados, em conjunto com a Comissão de Turismo, para conhecer os programas de incentivo às festas carnavalescas e às escolas de samba no Estado.
- Reunião com convidados para conhecer as iniciativas, bem como possíveis formas de apoio, relacionados aos festejos juninos.
- Reunião com convidados para conhecer as manifestações culturais relacionadas ao Congado e ao Reinado em Minas Gerais.

Além das propostas apresentadas pelos participantes do fórum, sugere-se acrescer à agenda da ALMG, por sua relevância, as seguintes ações:

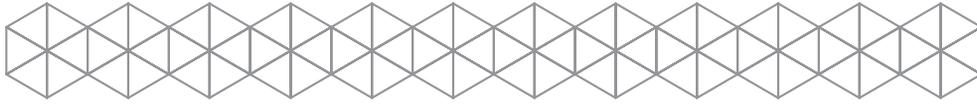
- Reunião com convidados para conhecer e divulgar expressões culturais relacionadas à cultura caipira no Estado (sugestão do novo Presidente da Comissão de Cultura).
- Discussão, em audiência pública, do Projeto de Lei nº 832/2011, que institui o registro do Patrimônio Vivo, com a participação do Conep e do Iepha.

### 3 – Cultura, cidade e cidadania

O tema “Cultura, cidade e cidadania” compreende, entre outras, propostas relacionadas aos temas direitos culturais, universalização do acesso à produção e à fruição cultural, intercâmbio, formação de público, intersetorialidade e transversalidade da cultura, equipamentos culturais e turismo cultural.

Para abordar com coerência as relações entre cultura e cidade e cultura e cidadania, é importante mencionar que o Plano Nacional de Cultura estabelece a territorialidade como elemento estratégico na configuração das políticas culturais. A lógica da ocupação do território brasileiro, do litoral para o interior, e o fenômeno da rápida urbanização que caracterizou a segunda metade do século XX, determinaram a existência de assimetrias que permanecem interferindo nas condições da produção e de fruição da cultura pela população do País.

No texto-base de orientação da II Conferência Nacional de Cultura está expresso que



*Os territórios da cultura são múltiplos e suas fronteiras flexíveis e superpostas: cidade, campo e floresta; capital e interior; centro e periferia; litoral e sertão; União, Estados e Municípios; Grandes Regiões (norte/nordeste/sudeste/sul/centro-oeste), regiões metropolitanas e outras no âmbito dos Estados; espaços cibernéticos... Os desafios que se colocam para as políticas culturais são os de estar presentes em todos esses lugares e contribuir para superar os desequilíbrios socioeconômicos e regionais que ainda marcam a organização territorial do Brasil.*

- **Cultura e Região Metropolitana**

A Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH – também foi objeto de reflexão dos participantes do Fórum, que manifestaram preocupação quanto a falta de uma identidade metropolitana.

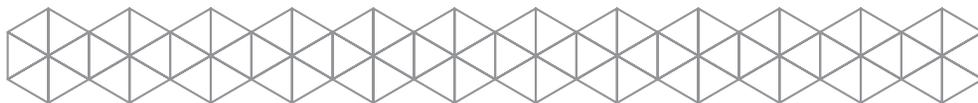
Esse também é o diagnóstico de Gustavo Gomes Machado<sup>8</sup>:

*A RMBH, ao contrário, não conta com um elemento unificador de interesses tão forte quanto os mencionados em relação ao Grande ABC paulista. A Região Metropolitana de Belo Horizonte possui uma composição de municípios muito heterogênea em termos econômicos e demográficos (...). Além disso, ao contrário do GABC, a RMBH apresenta uma multiplicidade de complexos físicos-territoriais. (...) Enquanto a RMBH se compõe de 34 municípios, o Grande ABC possui apenas sete (...). A própria origem da cidade de Belo Horizonte (...) varreu do mapa [qualquer] vinculação, na área metropolitana, com o antigo Curral Del Rey.(...) Os municípios do ABC paulista são marcados por uma unidade territorial recente, já que todos eles são desmembramentos de um município único, que existia até a década de 1940.*

O processo de conurbação na RMBH desafia o poder público e a sociedade civil a trabalhar em conjunto com o objetivo de superar esses fatores dissociativos, ou só haverá intercâmbio da privação, da violência e da exclusão.

---

<sup>8</sup> MACHADO, Gustavo G. **Gestão Metropolitana e autonomia municipal** - Dilemas das transações federativas. Belo Horizonte: Editora Pucminas, 2009.



- **Interiorização**

A importância da interiorização das políticas de cultura no Estado também pautou grande parte do debate realizado no Fórum Democrático. Mas a questão das desigualdades não se restringe à polarização capital-interior, conforme esclarece Clarice Libânio

*(...) trabalho na ONG 'Favela é Isso Aí' em Belo Horizonte e quando falamos em descentralização da cultura não estamos falando apenas dos Municípios do interior. Há necessidade de descentralizar ações e recursos junto às populações e comunidades que não têm acesso a eles.*

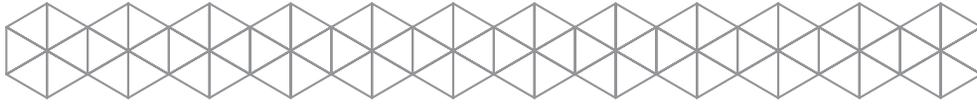
Também relacionado aos temas da inclusão e da territorialidade, a revisão dos planos diretores municipais, a cada dez anos, determinada pelo Estatuto das Cidades – Lei Federal nº 10.257, de 10/7/2001 – pode ser uma excelente oportunidade para que a cultura entre na agenda do Poder Legislativo dos Municípios. Isso torna-se urgente tendo em vista a disseminada “sensação de mal-estar diante do incontestável estado de morbidez das cidades”<sup>9</sup>, que está a exigir intervenção da sociedade e dos poderes constituídos para propiciar uma melhor qualificação dos espaços da cidade por meio da cultura, da arte, da arquitetura e de projetos de revitalização urbana.

Possibilitar o intercâmbio e a troca de experiências entre as diversas identidades presentes no Estado e também no meio urbano é outra vertente das políticas culturais que deve ser reforçada, de acordo com os presentes no Fórum Democrático.

Nas palavras de Clarice Libânio,

*A questão dos espaços físicos é concreta. No plano da região metropolitana existem muitos espaços ociosos ou desqualificados que estão aquém do necessário. É necessário revitalizar os espaços, constituir novos [equipamentos culturais] onde não há, qualificar os espaços para que o acesso à cultura seja desenvolvido. (...) Outra coisa importante são os projetos itinerantes, projetos que possam circular pelas diversas regiões de Minas, pelos diversos Municípios. Não é levar, por exemplo, a cultura daqui para o interior, é fazer circular as produções do interior.*

<sup>9</sup> PALLAMIN, Vera M. (org.). *Cidade e cultura: esfera pública e transformação urbana*. São Paulo: Estação Liberdade, 200.



No mesmo diapasão, Mauro Werkema reforça:

*Nos últimos 20 anos, consolidaram-se como centros urbanos sofisticados pelo menos 50 cidades mineiras, com atividades culturais e demandas sociais estruturadas. Na base desse fenômeno, três condições favorecem Minas e explicam sua riqueza cultural e o fato de ser o segundo destino do turismo doméstico brasileiro desde 2006: a localização central e mediterrânea no mapa brasileiro, a boa acessibilidade e a diversidade cultural e natural dos atrativos e produtos. Hoje, culturalmente, Capital e interior não se diferenciam culturalmente. A expansão do conceito de “atividade cultural”, a que se incorporam várias práticas da criatividade humana, motiva quaisquer núcleos, mesmo os menores e mais distantes, a ver nesse segmento, assim como ocorre com o turismo e a área ambiental, prioridades para ações públicas e privadas. Acrescente-se a disseminação da prática da responsabilidade social, a que qualquer organização hoje deve estar atenta. A área cultural integra o balanço social como vetor fundamental da cidadania. E torna-se, cada vez mais, campo da ação social como também da mercadologia empresarial. Um programa ousado e amplo de mão dupla entre Capital e interior é fundamental em todos os aspectos: amplia mercados e enriquece o universo cultural.*

Para tanto, é preciso conhecer melhor a realidade dos Municípios e das regiões. Isso reforça a importância da instituição de um Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais, conforme mencionado no tema “Institucionalização das políticas públicas de cultura”.

O fortalecimento da rede de “Pontos de Cultura<sup>10</sup>” do Estado também foi objeto de sugestão, no intuito de ampliar o conhecimento e o intercâmbio e promover a diversidade cultural de Minas.

<sup>10</sup> O Ministério da Cultura criou, em 2005, o Programa Pontos de Cultura, para estimular grupos e iniciativas que promovem a diversidade da cultura brasileira. Os Pontos de Cultura são empreendimentos culturais desenvolvidos por comunidades que ganham o reconhecimento do Estado e passam a receber recursos para desenvolver seu trabalho com mais autonomia. Busca-se, assim, a descentralização das políticas culturais. Qualquer entidade que desenvolva atividade cultural pode se inscrever para tornar-se Ponto de Cultura, desde que se enquadre nos parâmetros publicados nos editais. O Programa Cultura Viva, do Ministério da Cultura, em sintonia com os objetivos do Sistema Nacional de Cultura, admite que Estados e Municípios participem dos editais dos Pontos de Cultura também como cogestores do Programa e concedentes de parte dos recursos a serem repassados às entidades selecionadas.



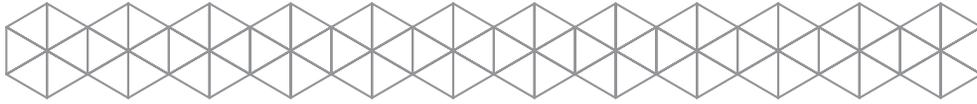
- **Direitos culturais e formação de público**

A formação de público, para promover meios de acesso à cultura, é tema envolto em certa controvérsia no meio artístico-cultural. Há quem diga que programas nessa vertente pretenderiam moldar o gosto do público e até mesmo tratar a arte como mero produto de consumo. Ou ainda, colocar os bens da cultura como algo externo às comunidades e grupos excluídos, como se tais parcelas da sociedade também não produzissem cultura.

Bernardo Mata Machado, a respeito do tema direitos culturais, afirma que

*São quatro direitos culturais (...): primeiro, direito à identidade e à diversidade cultural, que muitos tratam como direito à memória. Achamos que o termo “direito à memória” é muito bonito e até resumiria melhor, mas, necessariamente, remete-nos ao passado. Ao contrário, sabemos que identidade é um processo de construção, e não só a identidade individual, mas também as coletivas. Propomos essa nomenclatura de direito à identidade e à diversidade cultural. Segundo, direito à participação na vida cultural, como está expresso no art. 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; terceiro, direito autoral, que consideramos como direito cultural; e, quarto, direito e dever de intercâmbio cultural no plano nacional e no plano internacional. E dividimos o direito à participação na vida cultural em quatro direitos: livre criação, livre difusão, livre fruição ou acesso e livre participação nas decisões de política cultural.*

Assim, a formação de público, concebida como ação de fomento à participação na vida cultural – que inclui os direitos às livres criação, difusão, participação nas decisões e fruição de bens culturais – pode propiciar o acesso e o conhecimento, para um número cada vez maior de pessoas, acerca dos bens da cultura. E, como decorrência disso, concorrer para que o público possa identificar os valores relacionados ao seu próprio universo simbólico, fazer escolhas mais informadas sobre quais outros valores culturais considera relevantes e, até mesmo, para que possa escolher de forma mais livre e autônoma o que consumir entre os produtos oferecidos pela indústria cultural.



Em especial, é preciso que se ressalte a necessidade de permanência, pois para que haja formação de público é fundamental uma ação educativa contínua e frequente.

Sobre formação de público e novas mídias, Mauro Werkema afirma que

*É preciso encontrar caminhos de convivência com a televisão e a internet para retomada dos públicos aos espaços da cultura e do conhecimento, teatros, galerias etc. E reduzir a exclusão cultural, revelada pela reduzida parcela da população que tem efetivo acesso aos bens de cultura. O IBGE revela que apenas 14% da população vão ao cinema, 96% nunca foram a um museu, 93% nunca foram a uma exposição de arte, 78% não viram um espetáculo de dança e o brasileiro só lê 1,8 livro por ano. É necessária uma nova lógica para o 'consumo de cultura'. A principal inovação de qualquer gestão eficaz deve ser a democratização do acesso, via gratuidade ou redução de preços, como também a integração com programas educacionais. A evolução social em curso, que já permitiu a incorporação de pelo menos 20 milhões ao mercado de consumo, é oportunidade preciosa para um novo 'marketing cultural'. Outra oportunidade é a banda larga, com 32 milhões de novos aparelhos, merecendo programas especiais que permitam que a produção cultural esteja mais presente com seu poder educacional e humanizador. Se é fundamental reduzir a exclusão eletrônica, por outro lado é preciso reconhecer que a internet, como a televisão, se orientadas pelo mercado, são os principais instrumentos homogeneizadores da cultura. Todo o setor cultural brasileiro aguarda o Plano Nacional de Cultura e, especialmente, o novo Fundo, que terá R\$ 800 milhões em 2011, podendo repassar recursos a Estados e municípios; mais sete novos fundos setoriais; o Vale-Cultura e a aplicação dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal. O Vale-Cultura prevê o acesso de mais 12 milhões de brasileiros ao mercado de bens culturais.*

- **Diagnóstico e mapeamento de manifestações e grupos culturais**

Na II Conferência Estadual de Cultura, realizada em dezembro de 2009 na Assembleia Legislativa, praticamente todos os grupos temáticos



mencionaram a necessidade de diagnóstico, mapeamento permanente e divulgação dos grupos e atividades culturais no Estado, inclusive como forma de atrair investimentos para as diversas regiões de Minas, incentivar o turismo e a geração de renda. Pois, para que a democratização e a descentralização cultural sejam reais e eficazes, é preciso conhecer as práticas culturais existentes no Estado, com o objetivo de registrar, difundir e valorizar as referências culturais dos grupos formadores da sociedade mineira, como consta da Constituição Estadual. Nessa mesma conferência foi debatida também a urgência de implantar os circuitos culturais de Minas Gerais.

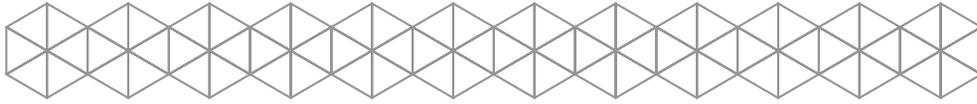
A importância de se ressaltar a vinculação entre a cultura e o espaço territorial como referencial para a formulação e efetivação de políticas intersetoriais foi reforçada no Fórum Democrático, com o fito de contribuir para qualificar e ampliar a educação formal dos mineiros e para promover o turismo cultural sustentável e que respeite a diversidade cultural.

- **Turismo cultural**

O incentivo ao turismo cultural, assim, também foi tema de contribuições, como na síntese de Mauro Werkema:

*O turismo, em quase todos os seus segmentos, é hoje a atividade econômica que, em Minas, é capaz de gerar resultantes socioeconômicas (emprego, rendas, receitas públicas etc) a curto e médio prazos, com relativamente baixo investimento, com boa distribuição geográfica e alta compatibilidade com a preservação ambiental. A diversidade cultural e natural de Minas, por sua formação histórica e múltipla herança da natureza; a condição central e mediterrânea do Estado nos mapas brasileiro e sulamericano; a boa infraestrutura de acessibilidade, entre outros fatores, conferem competitividade elevada a Minas. O que falta é boa promoção, qualificação ampla de vários destinos turísticos, capacitação de mão de obra, sensibilização de prefeitos, fortalecimento dos Circuitos Turísticos, incluindo cultura e meio ambiente na sua governança e uma Secretaria Estadual de Turismo com visão ampla, competência gerencial e praticidade. Essa é a vocação de Minas, o turismo, por sorte hoje o maior negócio do mundo.*

Por fim, é importante salientar que, a despeito das inúmeras ações importante e necessárias para fortalecer as políticas culturais, o foco pri-



mordial da Assembleia, repetido inúmeras vezes pelos participantes, deve ser a institucionalização dos sistemas nacional e estadual de cultura.

Conforme resume Bernardo Mata Machado:

*Esse assunto da transversalidade da cultura ainda é mais complexo, pois fala da necessidade de dialogar com vários outros setores como saúde, educação, comunicação, meio ambiente, quando tratamos de cultura. Em suma, estou dizendo tudo isso porque, ao perceber essa imensa complexidade, imagino que um dos caminhos que temos para dar conta de tamanho universo de questões seja, de fato, o fortalecimento institucional das políticas culturais. Essa é a mensagem que, na condição de Coordenador-Geral de Relações Federativas e Sociedade do Ministério da Cultura, gostaria de deixar. A institucionalização das políticas culturais é um caminho para o seu fortalecimento, até para que a política cultural tenha o financiamento correspondente a sua complexidade.*

Diante das propostas apresentadas e dos comentários expostos, sugere-se incluir na agenda da ALMG os seguintes pontos relativos ao tema “Cultura, Cidade e Cidadania”:

- Discussão, em audiência pública, de temas culturais relacionados ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH.
- Audiência pública, em conjunto com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, para acompanhamento da implantação da Lei Federal nº 11.769, de 2008, que torna obrigatório o ensino de música nas escolas públicas do Estado.
- Debate Público sobre o alcance do “Vale Cultura” no Estado e formalização de apoio à rápida tramitação do Projeto de Lei Federal nº 5798/2009.
- Ciclo de debates sobre os circuitos culturais de Minas Gerais – identificação, estruturação e incentivo –, e sua articulação com os circuitos turísticos já implantados no Estado.
- Audiência pública sobre acessibilidade nos equipamentos culturais e em edifícios protegidos pelo patrimônio cultural e para discutir a viabilidade de ações específicas de formação de público destinadas a pessoas deficientes.



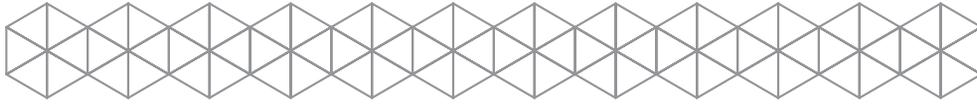
- Audiência pública para discutir estratégias para um maior intercâmbio entre projetos e artistas do interior e da Capital, em especial na direção interior-Capital.
- Reunião com convidados para apresentação de experiências dos Pontos de Cultura existentes no Estado.
- Incluir, no “Curso de Capacitação em Poder Legislativo Municipal” – oferecido pela Escola do Legislativo em parceria com o Centro de Apoio às Câmaras –, temas relacionados à cultura e cidades, em especial relacionados às peculiaridades dos Municípios até 20 mil habitantes.
- Reunião com convidados para que sejam apresentados os projetos de formação de público de instituições públicas e privadas no Estado.
- Reuniões com convidados para conhecer e divulgar os principais equipamentos culturais existentes – RMBH e interior –, bem como os principais desafios enfrentados por esses equipamentos.
- Reunião com convidados para debater a continuidade e o estímulo dos grupos que têm atuação cênica na rua, e sua contribuição para a sensibilização do público para a arte e a cultura.
- Audiência Pública para debater, em articulação com as Secretarias de Educação, de Cultura e de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e as universidades públicas do Estado, a viabilidade da oferta de cursos técnicos profissionalizantes na área cultural, visando o desenvolvimento estratégico e econômico do setor, a geração de renda e a inclusão social de jovens e adultos no mercado de trabalho.

#### 4 – Direito autoral

Embora se trate de matéria de competência da União, a revisão da Lei de Direitos Autorais – Lei Federal nº 9.610, de 19/2/1998 – está no centro dos debates no País sobre a política pública de cultura neste início de 2011.

Isso se deu em razão de a Casa Civil ter devolvido a minuta de projeto de revisão ao Ministério da Cultura, quando da nomeação da nova ministra. De acordo com o MinC, essa é uma praxe em caso de proposições que, findado o mandato presidencial, não foram encaminhadas ao Congresso para ter iniciada sua tramitação legislativa.

Diferentes grupos de interesse fizeram manifestações veementes com a retomada de um debate que parecia ter sido concluído – ainda que parcialmente (no âmbito do Poder Executivo).



O MinC, em meados de março, disponibilizou o texto-base para nova rodada de debates e sugestões.

Por oportuno, no que diz respeito a esse tema, a Consultoria sugere seja promovido debate na Casa, uma vez que, em razão do último período eleitoral, não houve tempo hábil de a Assembleia formalizar contribuição às discussões realizadas pelo Ministério da Cultura em 2010.

Diante dos comentários expostos, apesar de o tema Direito Autoral não ter sido vocalizado pelos participantes do fórum, sugere-se incluir na agenda da ALMG a seguinte ação:

- Realização de debate público para colher sugestões de aperfeiçoamento à proposta de revisão da Lei dos Direitos Autorais, em tramitação no Congresso Nacional.